ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4084

de 28 de janeiro de 2020

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3889, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação por tempo determinado para o cargo de Fiscal, autorizada pela Lei Municipal nº 3889, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O prazo de que trata o artigo 1º iniciará em 19 de fevereiro de 2020 e encerrará 5 (cinco) meses após o início da Licença Maternidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **28/01/2020** A **11/02/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS